
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 005/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 7.805,01 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 7.805,01 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Total da suplementação: R\$ 7.805,01 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 7.805,01 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo)., conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 7.805,01 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Total da anulação: R\$ 7.805,01 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EE0A5024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2022. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>